



## Protocolo 27.759/2020



Acompanhe via internet em <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 751.433.601.373

Situação geral em 01/09/2020 13:53: Em tramitação interna

### Ecsam Serviços Ambientais Ltda

LICITAGRUPO@TERRA.COM.BR · 41 99162-7155

CNPJ 03.505.277/0001-64

Entrada\*: Site

Para

DLC - Diretoria ...

SFCC - Atendimento ao Público (Central do Cidadão), DLC - Diretoria  
01/09/2020 10:43

## DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO

Prezados, bom dia

Referente ao Pregão Presencial 21/2020, com referencia ao protocolo [protocolo-27.624-2020-completa](#) realizado pela empresa Barreiras, não ficou claro as repostas enviada, ao protocolo, o termo de referencia está igual ao edital não retificado (errata) anexado no dia 20/08/2020

solicitamos respostas mais precisas, tendo em vista, que as questões afetam diretamente na composição de custo.

também solicitamos, esclarecimentos a seguir:

Diante da resposta, precisamos de esclarecimentos mais precisos para a composição de custo, que segue abaixo:

- 1- Solicitamos a informação de qual é o valor MÁXIMO estimado do edital?
- 2- Caso o valor apresentado pela empresa for superior, a mesma será desclassificada?
- 3- Como é feita a divisão dos funcionários da tabela Resumo 2 do anexo VI em relação a tabela dos serviços dos serviços discriminados logo abaixo da tabela 2?
- 4- Qual a quantidade de Garis devemos contabilizar para os serviços de Varrição manual?
- 5- Como é dividido os funcionários em relação aos serviços a serem contratados?
- 6-
- 7- Qual modelo de proposta devemos adotar, visto que o edital não indica nenhum?
- 8- O valor de referência mensal é de R\$ 532.031,56, no qual teremos um valor anual de R\$ 6.384.378,72, no site o valor estimado total é de R\$ 2.660.157,80, não deveria ser corrigido o valor no site?
- 9- O valor equivocado poderá levar ao erro das empresas, uma vez que não se trata de registro de preços?

Quem já visualizou?

2 pessoas

Visto 3 vezes

01/09/2020 10:43:52

E-mail para LICITAGRUPO@TERRA.COM.BR, licitacaoecsam@terra.com.br

E-mail entregue (2)

### Despacho 1: 27.759/2020

01/09/2020 13:53 (Respondido)

Karla C. DLC

Prezados,

Para que possamos tentar auxiliá-lo faz-se necessário apontar especificamente suas dúvidas referentes ao Protocolo citado acima.

Quanto aos demais esclarecimentos solicitados, embora todas as respostas constem no respectivo edital e suas alterações posteriores, destacamos as seguintes respostas:

1 e 2. Não há valor máximo estipulado, no entanto, como há a divulgação do valor estimado pelo Município, a tendência é que não se contrate empresa que tenha proposto valor excedente àquele inicialmente previsto.

3, 4 e 5. Exige-se um quantitativo mínimo de pessoal para a realização dos serviços. Contudo, a distribuição dos funcionários será definida pela contratada em consonância com as regras pré-estabelecidas em edital.

6. -----

7. A legislação vigente não obriga à Administração Pública a oferecer um modelo de proposta aos licitantes, cabendo apenas estabelecer normas editalícias para a sua formulação. Desde que a proposta tenha as informações constantes no edital, a mesma será aceita.

8 e 9. Devem-se considerar, para efeito de participação no certame, as regras que integram o respectivo edital e, conforme já fora esclarecido no

Protocolo 27.624/2020 - DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO (Ecsam Serviços Ambientais Ltda)

, o que mostra determinante é o valor mensal a ser contratado, uma vez que o termo contratual poderá ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e, com isso, automaticamente, o valor total se modifica.

At.te,

—  
**Karla Vitoreti Cipriano**  
*Diretora de Licitações e Contratos*

Quem já visualizou?

01/09/2020 13:53:05

E-mail para LICITAGRUPO@TERRA.COM.BR, licitacaoecsam@terra.com.br

E-mail entregue 